



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 025/2017

PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 009/2017

**2.º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA
CONTRATO PRIMITIVO N.º 037/2017**

*Pelo presente Instrumento Contratual de Prestação de Serviços de Transporte Escolar, de um lado a empresa **ROBERTO BATISTA DA COSTA TRANSPORTES ME**, inscrita no CNPJ: 26.752.160/0001/80, com sede na cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, à Rua Augusto Vicentim nº 13-61, Jardim Real, CEP 19470-000, representada neste ato por **Roberto Batista da Costa**, maior, brasileiro(a), portador(a) da cédula de identidade registro geral nº 27.179.280-2 SSP/SP, inscrito(a) no CPF: 138.295.958-32, residente e domiciliado a Rua Augusto Vicentim nº 3-61, Jardim Real em Presidente Epitácio – SP, neste ato denominada simplesmente Contratada e de outro lado, a **Prefeitura Municipal da Estância Turística de Presidente Epitácio**, localizada à Praça Almirante Tamandaré, n.º 16-19, no município de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Excelentíssima Senhora **Cassia Regina Zaffani Furlan**, Prefeita Municipal, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 16.851.892-2 SSP/SP, inscrita no CPF n.º 246.438.648-00, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 16-25, Apto 23, Santa Rosa, e a Sra. **Maristela da Silva Rossi**, brasileira, maior, casada, portadora da cédula de identidade registro geral n.º 18.535.957-7 SSP/SP, inscrito no CPF n.º 215.021.928-02, residente e domiciliado à Rua Porto Alegre nº 1-49, nesta cidade de Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, denominada simplesmente **CONTRATANTE**, têm entre si, justo e contratado o mencionado nas seguintes cláusulas contratuais:*

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - Constitui o objeto do referido contrato, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE TRANSPORTE ESCOLAR PARA ALUNOS, COM COMBUSTÍVEL, MOTORISTA(S), MONITOR(ES) E DEMAIS DESPESAS DIRETAS E INDIRETAS, conforme especificações constantes do Anexo I (especificações técnicas), conforme Anexos e proposta da Contratada, constantes no Processo de Licitação nº 025/2017 – Pregão 009/2017, Conforme Anexo do presente instrumento convocatório e contratual e proposta das contratada.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1 - As despesas decorrentes da execução do presente termo aditivo de instrumento contratual contrato correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

02 - Executivo

02.09 - Secretaria de Educação e Esportes

12.361.0066-034000 – Transporte Escolar

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (5188)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5218)

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

Fonte de Recurso: 01 – Tesouro

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros – Pessoa Jurídica (5231)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5261)

Fonte de Recurso: 02 – Estado

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica (5274)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304)

Fonte de Recursos: (05 – Federal)

3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros -Pessoa Jurídica (5274)

3.3.90.39.74 – Fretes e Transportes de Encomendas (5304)

Fonte de Recurso: (05 – Federal)

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR, REVISÃO E REAJUSTAMENTO DE PREÇOS.

3.1 - A CONTRATANTE compromete-se a pagar ao CONTRATADO a importância total de **R\$ 79.956,80 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)** conforme valores unitários constantes no Anexo I, sendo que tal pagamento será efetuado até o 20º dia do mês seguinte à realização dos serviços e efetiva disponibilidade da respectiva nota fiscal.

3.2 - Tendo em vista que a vigência dos serviços, objeto deste contrato, está prevista para até 12 meses, não haverá reajustamento de preços, contudo, caso haja, poderá ser adotado o IGPM-FGV – Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas.

3.3 - Os serviços serão executados em conformidade com este termo, correndo por conta da Contratada todas as despesas inerentes à realização dos serviços, tais como: combustíveis, manutenção, seguros, transporte, tributos (taxas, impostos, etc), encargos trabalhistas, sociais, previdenciários e outros que resultarem do fiel cumprimento dos serviços propostos, será inteiramente de responsabilidade da empresa Contratada. As despesas (salários, encargos trabalhistas, sociais e outros) com motorista e monitor serão de responsabilidade da Contratada, **INCLUSIVE O PERÍODO DE RECESSO ESCOLAR (JANEIRO, JULHO E DEZEMBRO)**.

3.4 - O valor total estimado deste contrato, notadamente à proposta da CONTRATADA, para fins de direito é de **R\$ 79.956,80 (Setenta e Nove Mil, Novecentos e Cinquenta e Seis Reais e Oitenta Centavos)**, correspondente ao valor unitário do km, multiplicado pela quilometragem diária, multiplicada pelo número mensal de dias letivos (+20) e este por sua vez multiplicado pelo número anual (+200) previstos de dias letivos;

3.5 - Havendo atraso na efetivação do pagamento, poderá ser atualizado através do índice da poupança relacionada com o período em atraso.

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

CLÁUSULA QUARTA: DO PRAZO DE INÍCIO E DA DURAÇÃO DO CONTRATO:

4.1- A Vigência do presente contrato terá início em 27 de julho de 2019 e seu término em 27 de julho de 2020, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 24 meses, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS.

As demais cláusulas do presente termo aditivo ficam inalteradas, vigendo em todo o seu teor e forma.

E, por estarem assim, justas e contratadas, assinam o presente aditivo de contrato em 03 (três) vias de igual teor e uma só forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo descritas.

Presidente Epitácio, 25 de julho de 2019.

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
CASSIA REGINA ZAFFANI FURLAN
PREFEITA MUNICIPAL**

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO
MARISTELA DA SILVA ROSSI
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E ESPORTES
CONTRATANTE**

**ROBERTO BATISTA DA COSTA TRANSPORTES ME
ROBERTO BATISTA DA COSTA
PROPRIETÁRIO
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

LUIZ ROGÉRIO BONIFÁCIO
RG: 28.539.829-5 – SSP/SP
CPF: 253.607.838-85

ALEFE YZACK GOMES GALIANI
RG: 39.629.434-0 - SSP/SP
CPF: 500.151.068-61



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL “ERNESTO COSER”

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO ESTADO DE SÃO PAULO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO - SP

CONTRATADO: ROBERTO BATISTA DA COSTA TRANSPORTES ME.

CONTRATO Nº (DE ORIGEM): 037/2017

OBJETO: Prestação de Serviços contínuos de transporte escolar para alunos, com combustível motorista(s), monitor(es) e demais despesas diretas e indiretas.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido estará sujeito a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, conforme dados abaixo indicados, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCE/SP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) qualquer alteração de endereço – residencial ou eletrônico – ou telefones de contato deverá ser comunicada pelo interessado, peticionando no processo.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Presidente Epitácio, 25 de julho de 2019.

GESTOR DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Maristela da Silva Rossi

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Esportes

CPF: 215.021.928-02 RG: 18.535.957-7

Data de Nascimento: 08/10/1969

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre nº 1-49, Centro Presidente Epitácio-SP.

E-mail institucional: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3281-4020

Assinatura: _____

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE PRESIDENTE EPITÁCIO

ESTADO DE SÃO PAULO

PAÇO MUNICIPAL "ERNESTO COSER"

PRAÇA ALMIRANTE TAMANDARÉ, Nº 16-19 – C.N.P.J. 55.293.427/00001-17

FONE/ FAX : (18) 3281-9777 CAIXA POSTAL 127 - CEP: 19470-000

Site: www.presidenteepitacio.sp.gov.br

Secretaria de Administração

Divisão de Licitação

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Pelo CONTRATANTE:

Nome: Maristela da Silva Rossi

Cargo: Secretário Municipal de Educação e Esportes

CPF: 215.021.928-02 RG: 18.535.957-7

Data de Nascimento: 08/10/1969

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre nº 1-49, Centro Presidente Epitácio-SP.

E-mail institucional: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: educacao@presidenteepitacio.sp.gov.br

Telefone(s): (18) 3281-4020

Assinatura: _____

Nome: Cassia Regina Zaffani Furlan

Cargo: Prefeita Municipal

CPF: 246.438.648-00 RG: 16.851.892-2

Data de Nascimento: 12/06/1965

Endereço residencial completo: Rua Porto Alegre 16-25, Apto 23, Vila Santa Rosa, CEP – 19470-000, Presidente Epitácio - SP

E-mail institucional gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br

E-mail pessoal: gabinete@presidenteepitacio.sp.gov.br Telefone(s): (18) 3281-9777

Assinatura: _____

Pela CONTRATADA:

Nome: Roberto Batista da Costa

Cargo: Proprietário

CPF: 138.295.958-32 RG: 27.179.280-2 – SSP/SP

Data de Nascimento: 19/03/1976

Endereço residencial completo: Rua Augusto Vicentim nº 13-61, Jardim Real, Presidente Epitácio, Estado de São Paulo, CEP – 19.470-000

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Telefone(s): (18) 99651-2592

Assinatura: _____

“Joa Ribeirinha”

“O pôr do sol mais bonito do Brasil”